



CIRCULAR N° 24/2023-DG
Avaré, 14 de setembro de 2023

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18/09/2023 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Carlos Wagner Januário Garcia designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18 de setembro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1 - PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2023

Discussão Única

Autoria: MESA DIRETORA

Assunto: Concede a Medalha "Rui Barbosa" e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto Decreto Legislativo nº 08/2023 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

2 - PROJETO DE LEI N° 132/2023 - Discussão Única

Autoria: Ver^a Adalgisa Lopes Ward

Assunto: Determina a Substituição dos Sinais Sonoros nos Estabelecimentos de Ensino Público e Privados, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 132/2023 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. **(prazo expirado)**

3 - PROJETO DE LEI N° 134/2023 - Discussão Única

Autoria: Ver^a Adalgisa Lopes Ward

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais em que haja consumo de alimentos afixarem cartazes explicativos que demonstrem aplicação da Manobra de Heimlich no Município da Estância Turística de Avaré. **(PARECER CONTRÁRIO)**

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 134/2023 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

4 - PROJETO DE LEI N° 140/2023 - Discussão Única

Autoria: Ver^a Adalgisa Lopes Ward

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz com informações que ajudem na conscientização sobre o impacto negativo dos resíduos do cigarro, no âmbito da Estância Turística de Avaré. **(PARECER CONTRÁRIO)**

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 140/2023 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

5 - PROJETO DE LEI N° 141/2023 - Discussão Única

Autoria: Ver. Marcelo José Ortega

Assunto: Institui a Campanha "Agosto Laranja - Mês de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla" no Município. **(EMENDADO)**

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 141/2023 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Saúde, Prom. Social, Meio Ambiente e Dir Humanos.

6 - PROJETO DE LEI N° 142/2023 - Discussão Única

Autoria: Ver^a Adalgisa Lopes Ward

Assunto: Assegura o Direito das Pessoas com Deficiência Visual receberem o boleto de pagamento de IPTU, confeccionado no sistema Convencional em Braile.



Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 142/2023 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

7 - PROJETO DE LEI Nº 143/2023 - Discussão Única

Autoria: Ver. Luiz Cláudio da Costa

Assunto: Institui no calendário oficial do Município da Estância Turística de Avaré o mês "Junho Laranja" de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento da leucemia.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 143/2023 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Saúde, Prom. Social, Meio Ambiente e Dir Humanos.

8 - PROJETO DE LEI Nº 144/2023 - Discussão Única

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas

Assunto: Institui o Programa "Violência Zero nas Escolas", a fim de promover a segurança, a prevenção, a proteção e o combate à violência contra profissionais de ensino no Município de Avaré-SP e dá outras providências. (EMENDADO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 144/2023 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

9 - PROJETO DE LEI Nº 145/2023 - Discussão Única

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas

Assunto: Cria o "Programa de Incentivo Aluno Nota Dez", aos estudantes do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Avaré-SP.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 145/2023 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

10 - PROJETO DE LEI Nº 146/2023 - Discussão Única

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas

Assunto: Dispõe sobre a instituição do Programa "Vencendo Barreiras", que dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer no Município de Avaré. (EMENDADO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 146/2023 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Saúde, Prom. Social, Meio Ambiente e Dir. Humanos.

11 - PROJETO DE LEI Nº 148/2023 - Discussão Única

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas

Assunto: Institui áreas escolares de segurança no entorno das escolas públicas municipais de Avaré e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 148/2023 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

12 - PROJETO DE LEI Nº 203/2023 - Discussão Única

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre revogação da Lei nº 2.777, de 15 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 203/2023 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MÁRCIA DIAS GUIDO
Chefe Legislativo



ATO DA MESA N° 111/2023

“Dispõe sobre alterações no artigo 1º e no artigo 5º do Ato da Mesa nº 67/2023 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 1º do Ato da Mesa nº 67/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º -*Ficam designados como membros da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações (Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/2021) os funcionários- **MARCÍLIA PICININI DE SOUZA**- Presidente, **ALEXANDRE DA SILVA CUSTÓDIO**- Secretário, e **VALÉRIA SAMPIETRO**- Membro, com mandato até 31 de dezembro de 2023.*

Parágrafo primeiro: Fica designada como pregoeira do Poder Legislativo a funcionária **ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA**.

Parágrafo segundo: Em razão da designação, fica autorizada a Divisão de Pessoal a implantar gratificação de função de referência FE3 aos servidores nomeados.

Art. 2º - O Artigo 5º do Ato da Mesa nº 67/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º -*Fica designado o funcionário **ALBERTO FABIANO ROSSI** para desempenhar a função de membro em exercício de atividade especial da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, devendo auxiliar nos serviços de*

natureza administrativa, redigindo, digitando, encaminhando ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial.

Parágrafo único: Em razão da designação, fica autorizada a Divisão de Pessoal a implantar gratificação de função de referência FE3 ao servidor nomeado.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato da Mesa nº 102/2023.

**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,
14 de setembro de 2023.**

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Presidente

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
Vice-Presidente

ADALGISA LOPES WARD
1ª Secretária

MARIA ISABEL DADÁRIO
2ª Secretária

ATO DA MESA N° 112/2023

“Dispõe sobre a regulamentação das faltas abonadas no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências”.

Considerando o disposto no Art. 73 da Lei nº 315/1995- Estatuto dos Funcionários Públicos de Avaré,

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE



SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor público da Câmara Municipal de Avaré terá direito a 06 (seis) faltas abonadas por ano, não podendo, a qualquer pretexto, exceder a uma por mês.

§ 1º Abonada a falta, o funcionário terá direito ao vencimento correspondente aquele dia de serviço.

§ 2º A falta abonada a ser usufruída deverá ser programada e comunicada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e devidamente comunicada ao setor de Recursos Humanos ou Departamento Pessoal para as anotações de praxe, sob pena de ser reconhecida como falta injustificada.

§ 3º Os casos omissos no Estatuto encimado, bem como neste Ato da Mesa, serão dirimidos pela Presidência da Casa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

**CÂMARA DE VEREADORES DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,
14 de setembro de 2023.**

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Presidente

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
Vice-Presidente

ADALGISA LOPES WARD
1ª Secretária

MARIA ISABEL DADÁRIO
2ª Secretária